



EDITAL

PREGÃO (Eletrônico)

N.º 260/2022

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
FILMAGEM, FOTO E VÍDEO (CÂMERAS
FILMADORAS, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS,
LENTEs, MONITORES, SWITCHER) PARA
OS CATS, UNIDADES ESCOLARES E SEDE
DO SESI-SP

NORMAS ESPECÍFICAS



Edital do Pregão Eletrônico n.º 260/2022

Normas Específicas

1. Preliminares

1.1. A presente licitação, na modalidade Pregão (Eletrônico), tipo menor preço, será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, Entidade de Direito Privado, e por estas Normas Específicas.

1.2. O presente Edital e seus anexos, contendo todos os documentos, dados e informações necessários à elaboração da proposta poderão ser obtidos na Assessoria de Compras e Licitações – ALC, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, bem como no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, onde se encontra o *link* para o Sistema de Pregão Eletrônico, no qual ocorrerá a sessão pública, realizada por meio da *Internet*.

1.3. As regras e condições do presente Pregão Eletrônico estão devidamente explicitadas nestas Normas Específicas e nos seguintes anexos que integram este Edital:

- Modelo de Declaração sobre Emprego de Menor e outras informações
- Proposta
- Especificações técnicas
- Relação dos locais de entrega

1.4. Definições. Para fins desta licitação, consideram-se:

SESI-SP:

Serviço Social da Indústria – Sesi, Departamento Regional de São Paulo

Superintendente:

Autoridade máxima no âmbito do Sesi-SP.

Comissão de Licitação:

Comissão formada por 3 membros, que analisará e dará parecer técnico-financeiro sobre as propostas e documentos apresentados, o qual será encaminhado para aprovação na forma regimental.

O Pregoeiro, formalmente designado, integrará a Comissão de Licitação.

Proponente ou Licitante:

A empresa que apresentar proposta nesta licitação, previamente credenciada perante o provedor do sistema eletrônico.

2. Objeto e Condições de Participação

2.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos de filmagem, foto e vídeo (câmeras filmadoras, câmeras fotográficas, lentes, monitores, switcher) para os CATs, unidades escolares e Sede do Sesi-SP, nas quantidades e especificações constantes dos Anexos.



2.2. Poderão participar desta licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação.

2.3. Não serão admitidas empresas:

a) reunidas sob regime de Consórcio;

b) que possuam em seu quadro societário dirigente ou empregado do SESI;

c) suspensas temporariamente do direito de licitar ou contratar com o SESI-SP ou SENAI-SP;

d) relacionadas no banco de informações mantido pela Controladoria Geral da União como inidôneo para participar de licitações ou de contratar com a Administração Pública (tipo de sanção: Inidoneidade – Lei Orgânica TCU, site para consulta: <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>);

e) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

f) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores, insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

f.1) as sociedades que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar certidão vigente emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório; e

g) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas como aquelas que possuam diretores, sócios ou representantes legais comuns e/ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesses comuns.

2.4. Será garantido tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e às empresas de pequeno porte, na forma dos artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, este último com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

3. Das Instruções às Proponentes

3.1. As Propostas Comerciais serão recebidas por meio da *Internet*, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, “**Acesso Identificado**”, onde se encontra o *link* para o sistema de Pregão Eletrônico, sendo que a abertura das propostas e início da sessão pública de disputa de preços ocorrerão no dia e horário previsto no cronograma anexo.

3.1.1. Para todas as referências de tempo contidas neste Edital, será observado o horário de Brasília/DF.



3.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, sendo conduzido pelo Pregoeiro que cuidará do seu processamento e julgamento.

3.2.1. Para simples acompanhamento da licitação, o interessado poderá acessar na *internet*, por meio do endereço www.licitacoes-e.com.br, onde se encontra o *link* para o sistema de Pregão Eletrônico.

3.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, cópias autenticadas, cópias simples, publicações em órgão de imprensa oficial (com a devida identificação e data), inclusive aqueles emitidos pela Internet.

3.4. Os documentos deverão estar válidos na data de entrega.

3.5. A validade mínima das ofertas será de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

3.5.1. Havendo recursos, o prazo de validade das propostas será suspenso, reiniciando-se a contagem a partir da divulgação do resultado da decisão.

3.6. A data base dos preços será a data de início da sessão pública.

3.7. Os preços cotados e os valores faturados, em moeda corrente nacional, deverão ser fixos e irrevogáveis, não sofrendo qualquer atualização monetária até o seu efetivo pagamento.

3.8. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos incidentes, tais como o IPI, ICMS, ISS e outros, quando for o caso.

3.9. Em caso de divergência entre os valores unitários e os totais, prevalecerão os primeiros, e se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores por extenso.

3.10. O material ou equipamento cotado deve corresponder às especificações constantes da planilha, sob pena de desclassificação, a critério exclusivo da Comissão de Licitação.

3.11. Não serão aceitas propostas com opções para o mesmo item.

3.12. A proposta deverá considerar garantia do equipamento, por um período mínimo de 12 (doze) meses, a partir da entrega, nos locais informados pelo Sesi-SP, independentemente do local de entrega inicial.

3.12.1. Os eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à manutenção corretiva do equipamento durante o período de garantia, correrão por conta exclusiva da contratada, não cabendo ao Sesi-SP quaisquer ônus decorrentes destes reparos.

3.13. A proponente deverá considerar ainda, quando constante nas especificações, a vitória e aceitação por técnicos do Sesi-SP, no fabricante.



3.14. Não serão aceitas opções para pagamento antecipado à entrega do material ou equipamento, sendo que as condições previstas estão definidas no item 12 deste Edital.

3.15. Pela elaboração da proposta a proponente não terá direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

3.16. É facultado ao Sesi-SP, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

3.16.1. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

3.16.2. Se for comprovado o não atendimento aos requisitos desta licitação a proponente será inabilitada e/ou desclassificada, conforme o caso.

3.17. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, a proponente que não o fizer até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura das propostas, por falhas ou irregularidades que o viciariam.

3.18. Na hipótese de inabilitação e/ou desclassificação de todas as proponentes, o Sesi-SP poderá fixar novo prazo para apresentação de documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que implicaram na inabilitação ou desclassificação.

3.19. As condições estabelecidas neste Edital, no que se aplicar, farão parte do pedido correspondente, independentemente de transcrição em seu texto.

3.20. O Sesi-SP poderá por interesse próprio, devidamente justificado, cancelar a presente licitação, no seu todo ou em parte, inclusive por vício ou ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para abertura das propostas, sem que caiba às proponentes qualquer direito a reclamação ou indenização.

3.21. Eventuais esclarecimentos e/ou alterações serão disponibilizados às empresas exclusivamente no site do Banco do Brasil no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

3.22. Do Credenciamento no Aplicativo Licitações

3.22.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (agências do Banco do Brasil S/A).

3.22.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação ao Banco do Brasil (agência de livre escolha do interessado) de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

3.22.2.1. Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentada ao Banco do Brasil cópia do respectivo Estatuto ou



Contrato Social e alterações, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

3.22.3. A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Sesi-SP, devidamente justificada.

3.22.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Sesi-SP a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.22.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.23. Da Participação

3.23.1. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando as datas, prazos, horário limite e demais condições e especificações estabelecidos pelo instrumento convocatório.

3.23.1.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do *site*, opção “Acesso Identificado”.

3.23.2. O encaminhamento da proposta por meio eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e classificação previstas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.22.3. Caberá à Proponente acompanhar eventuais alterações de datas/horários, esclarecimentos, erratas e outras comunicações, bem como as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4. Da Proposta no Sistema Eletrônico

4.1. Ao apresentar sua proposta por meio eletrônico, conforme o item 3.22., e ao formular lances, o licitante, concorda com as seguintes condições:

4.1.1. O objeto deverá atender a todas as especificações constantes deste Edital e anexo(s).

4.1.2. **A proposta deverá indicar:**

- a. preço total para o lote ofertado (quantidade x preço unitário), incluindo todos os custos incidentes, tais como: IPI, ICMS, taxas, fretes, seguros, tributos, contribuições e qualquer outra incidência fiscal e/ou tributária;
 - a1. no caso de lotes com mais de um item, o valor total a ser lançado no sistema eletrônico do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br), é a soma dos valores totais (quantidade x preço unitário) de cada item que compõe o lote;

4.1.3. **A Proposta deverá ainda considerar:**

- b. entrega dos materiais/equipamentos nas cidades indicadas, com frete incluso, observando o item 11.4;
- c. preço único para todas as localidades;
- d. que não há obrigatoriedade de oferta para todos os lotes, devendo, entretanto, serem cotados todos os itens de cada lote;
- e. a disponibilização de manual técnico em português do equipamento ofertado, quando solicitado pelo SESI-SP, necessário para a realização da análise técnica;
- f. a apresentação de outros documentos, para complementar a análise técnica, quando solicitado pelo SESI-SP; e
- g. quando da análise técnica, havendo divergência entre o manual técnico e as especificações constantes da proposta, poderão ser solicitados os devidos e esclarecimentos à empresa arrematante.

5. **Da Abertura das Propostas**

5.1. A partir do horário previsto no cronograma anexo a este Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

6. **Do Julgamento, da Fase de Lances e da Aceitação das Propostas**

6.1. A critério da Comissão de Licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

6.2. Não serão consideradas as propostas:

- que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ainda que não se tenha estabelecido limite mínimo;
- que apresentem produtos que tenham sido objeto de uso, reforma ou recondicionamento.

6.3. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de “menor preço” por lote.

6.3.1. A composição dos lotes e os valores mínimos de redução entre os lances são:

LOTES	REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES SUBSEQUENTES DA MESMA PROPONENTE	REDUÇÃO MÍNIMA EM RELAÇÃO AO MELHOR LANCE
01 e 06	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
02, 03, 07 e 10	Livre	Livre
04	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
05 e 08	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
09	R\$ 400,00	R\$ 400,00

6.4. Avaliação das Propostas

6.4.1. Todos os cálculos serão realizados com duas casas decimais, desprezando-se sempre a fração remanescente.

6.4.2. As propostas serão classificadas em ordem crescente.

6.4.3. A Comissão analisará as propostas de preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo instrumento convocatório, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.4.4. Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão, a ser apresentado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

6.4.5. A Comissão de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico, para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.4.6. Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

6.4.7. A validade da licitação não ficará comprometida, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma empresa.

6.4.8. A hipótese prevista no item 6.4.7, deverá, para ter validade, ser justificada pela Comissão de Licitação, inclusive quanto ao preço, a ser ratificado pelo Sr. Superintendente do Sesi-SP.

6.5. Da Fase de Lances

6.5.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.5.2. Iniciada a fase de lances, os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado, seguindo as instruções do item 6.5.5.

6.5.3. Todos os lances oferecidos serão registrados pelo sistema eletrônico, que estará sempre indicando o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.5.4. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes, durante o transcurso da sessão pública.

6.5.5. Por iniciativa do pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início período randômico de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.5.5.1. Esse período de tempo de até 30 (trinta) minutos terá duração aleatoriamente determinada pelo sistema, sem interferência do pregoeiro.

6.5.6. Durante toda a disputa, as proponentes que efetuarem lances deverão observar o valor estipulado para redução mínima entre os lances subsequentes, em relação ao seu lance anterior e em relação ao melhor lance registrado, para cada lote do Edital, informada no item 6.3.1.

6.5.6.1. Durante esse período, o intervalo mínimo entre os lances enviados pelo mesmo licitante e em relação ao melhor lance não poderá ser inferior a 20 segundos.

6.5.7. Encerrada a disputa, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, e bem assim, decidir sobre sua aceitação.

6.5.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.6. Ultrapassada a fase compreendida pelos subitens 6.5.7 e 6.5.8, o Pregoeiro determinará ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, o encaminhamento, preferencialmente, por meio eletrônico, através do e-mail: alessandra.franco@sesisenaisp.org.br:

a) da proposta escrita devidamente preenchida, datada e assinada, contendo:

- as especificações dos materiais/equipamentos ofertados;
- características técnicas;
- acessórios normais;
- acessórios opcionais;
- marca;
- modelo e/ou referência;
- prazo de entrega (a ser definido pela proponente), observando as penalidades previstas no item 13;
- prazo de garantia (mínimo de 12 meses); e
- condições de pagamento.

b) dos documentos de habilitação constantes do item 7 deste Edital.

6.6.1. O preço global da proposta comercial escrita deverá ser o mesmo ofertado por lance durante a disputa eletrônica, salvo se houver tratativas realizadas com o Pregoeiro, para obtenção de preço menor.

6.6.2. Tais documentos, originais ou em cópias, deverão ser entregues em até 1 (um) dia útil após a solicitação do Pregoeiro.

6.6.3. Quando solicitada pela Comissão de Licitação, a proposta da empresa arrematante será encaminhada aos técnicos do SESI-SP, para confirmação do atendimento das especificações solicitadas no Edital, podendo ser exigidos:

- a. esclarecimentos ou informações complementares;
- b. folhetos técnicos ou catálogos, em português;
- c. manual ou outros documentos técnicos constantes na especificação, em português;
- d. indicação de local(is), no Brasil, onde a Comissão de Licitação, ou Técnico(s) por ela indicado(s), possa(m) verificar quaisquer dos itens cotados, que se encontrem em uso;
- e. documentos comprobatórios da origem dos materiais ou equipamentos, da matéria prima e/ou dos componentes;
- f. procuração, nomeação, carta de representação ou documento equivalente do fabricante, do importador ou distribuidor, contendo a autorização para a proponente revender/representar tais materiais.

6.6.3.1. A inobservância da(s) exigência(s), no prazo de 2 (dois) dias úteis, resultará na desclassificação da proposta para o(s) lote(s) correspondente(s).



6.6.4. Poderá ser exigida amostra do material ou equipamento ofertado pela proponente, de acordo com a proposta, para análise, devendo ser entregue em local definido pelo Sesi-SP, no prazo de 05 (cinco) dias da data da solicitação.

6.6.4.1. A amostra deverá ser retirada pela proponente em até 60 dias da data do resultado da licitação. Caso não sejam retirados no prazo estabelecido, o Sesi-SP se reserva o direito de definir um destino à ela, sem que caiba às proponentes qualquer direito a reclamação e/ou indenização.

6.6.4.2. O prazo para entrega da amostra ou disponibilizar o local para verificação dos itens cotados poderá ser alterado por acordo entre as partes.

6.6.4.3. A proponente que apresentar amostra divergente da proposta ou não a apresentar ou não disponibilizar o local para verificação será desclassificada.

7. Da Habilitação

7.1 Documentos para Habilitação:

7.1.1. Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores e outras informações, conforme modelo anexo.

7.1.2. Regularidade Fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União), que abrangem as contribuições previdenciárias;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, consubstanciada na Certidão expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e/ou Procuradoria Geral do Estado;

e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante;

f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, do domicílio ou sede do licitante.

Obs.: Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.



7.2. A Comissão de Licitação, antes de declarar o vencedor, promoverá a verificação da documentação relativa à habilitação do licitante que, na ordenação feita pelo pregoeiro, apresentou o menor preço.

7.3. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos ou,
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.4. Na constatação das situações previstas no item 2.3, as proponentes serão inabilitadas.

7.5. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.6. O Sesi-SP não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.7. Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, ou na hipótese de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociar com o seu autor, decidir sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificar as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

7.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a proponente será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.9. Declarado o licitante vencedor pela Comissão de Licitação, o pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, a todos os licitantes.

8. Dos Recursos

8.1. Caberá recurso ao Presidente da Comissão de Licitação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contra a decisão que declarar o licitante vencedor, nos termos previstos no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

8.2. Ao final da sessão de lances, declarado o vencedor, qualquer proponente poderá, motivadamente, manifestar a intenção de recorrer.

8.3. Esta manifestação se fará com o registro da síntese de suas razões, em campo próprio do sistema eletrônico, devendo juntar memoriais no prazo previsto no item 8.1, devendo ser entregues na Supervisão de Compras e Licitações – SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP.

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da proponente, bem como a não apresentação de memoriais fundados naquelas razões, ou documentos que instruem o recurso, no prazo previsto no item 8.1, importará na decadência do direito de recurso.

9. Da Homologação

Realizado o julgamento final, sendo declarado o licitante vencedor e não havendo recursos, ou julgados estes, o processo será encaminhado ao Superintendente do SESI-SP, para apreciação, homologação e adjudicação do resultado da licitação.

10. Da Contratação

10.1. A proponente vencedora deverá efetuar e/ou atualizar o Cadastro em até 5 (cinco) dias, junto à SCL/Cadastro. A relação dos documentos encontra-se disponível nos “sites”: www.sesisp.org.br e/ou www.sp.senai.br. Os documentos deverão ser encaminhados, preferencialmente por meio eletrônico em arquivo PDF para cadastro@sesisenaisp.org.br.

10.2. Após a adjudicação do objeto e homologação do resultado, a proponente vencedora será notificada para comparecer em local designado para assinar e/ou retirar o(s) Pedido(s) de Compra.

10.3. Caso a proponente vencedora não atenda a convocação para assinar e/ou retirar o(s) Pedido(s) de Compra no prazo estabelecido, o SESI-SP poderá convocar a segunda colocada na ordem de classificação, ou proceder nova licitação, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no item 13.

10.4. Antes do recebimento do(s) Pedido(s) de Compra, o SESI-SP poderá desclassificar a proponente vencedora, caso tenha conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento desta licitação que venha desaboná-la técnica, financeira ou administrativamente, não lhe cabendo direito a qualquer reclamação, indenização ou ressarcimento, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no item 13.

11. Do Recebimento e garantia dos materiais

11.1. A contratada se obriga a:

11.1.1. Fornecer o material ou equipamento, objeto da licitação, de acordo com as especificações definidas nas propostas, isento de defeitos de fabricação, acompanhado de manuais técnicos e/ou de operação, redigidos em língua portuguesa. Eventuais alterações nas características do equipamento a ser entregue deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia do SESI-SP, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da Proposta.

11.1.2. Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pela execução dos fornecimentos.

11.1.3. Solucionar eventuais defeitos apresentados no material ou equipamento através de conserto da peça defeituosa ou através de substituição por outro com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao SESI-SP.



11.1.4. Arcar com eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à entrega, montagem, instalação e/ou manutenção dos equipamentos, inclusive durante o período de garantia.

11.1.5. Montar, instalar, efetuar a entrega técnica e/ou verificar o funcionamento do equipamento adquirido pelo Sesi-SP, quando exigido ou previsto nas especificações, devendo retirar ou substituir todos aqueles que não apresentarem as condições e especificações descritas na proposta e no(s) Pedido(s) de Compra.

11.1.6. Notificar por escrito o Sesi-SP, Supervisão de Compras e Licitações – SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, (e-mail: alessandra.franco@sesisenaisp.org.br), caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das cláusulas contratuais dentro dos prazos previstos.

11.2. A contratada deverá considerar a vistoria e aceitação dos equipamentos, por técnicos do Sesi-SP, em local a ser definido de comum acordo.

11.3. O material ou equipamento, quando for o caso, deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a marca, a procedência e demais características que o identifique e qualifique.

11.4. O material, objeto da presente licitação, deverá ser entregue e descarregado nas dependências do Sesi-SP, em local a ser determinado pelo receptor, nas cidades mencionadas no anexo “Relação por Cidade (locais de entrega)”, sem qualquer ônus para o Sesi-SP, nos prazos propostos e constantes do(s) Pedido(s) de Compra.

11.5. Os materiais ou equipamentos serão provisoriamente recebidos no local de entrega, onde serão examinados por técnicos do Sesi-SP, para verificação das especificações e posterior recebimento definitivo, se for o caso.

11.5.1. O(s) recebimento(s) do(s) material(is) ou equipamento(s) será(ão) supervisionado(s) pelo(s) Gestor(es) da(s) Unidade(s) receptora(s), que alocará(ão) técnico(s) e/ou funcionário(s) para essa finalidade.

11.6. O material ou equipamento que não satisfizer às condições especificadas nos Pedidos de Compra será recusado pelo Sesi-SP e colocado à disposição da contratada, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes. Caso a contratada não providencie a substituição do material recusado no prazo estabelecido, o Sesi-SP poderá, a seu critério, recolhê-lo em depósito de terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta da contratada. Esgotado o prazo para substituição, a contratada será considerada inadimplente, e sujeita às penalidades cominadas no item 13.

11.7. O material ou equipamento recusado ou o que, embora entregue e recebido, apresente defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua instalação ou utilização, deverá ser reparado ou substituído às expensas da contratada. Enquanto não ocorrer a reparação ou substituição, a contratada é considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos previstos no item 13.

11.8. Durante o período de garantia, o atendimento dos serviços de assistência técnica deverá ser efetuado em qualquer unidade escolar do Estado de São Paulo em que o equipamento estiver sendo utilizado, independentemente do local de entrega inicial, pelo fornecedor ou pela empresa credenciada, com atendimento inicial feito até o prazo de 2 (dois) dias úteis da solicitação e abertura da ordem de serviço.

11.9. O prazo para execução dos serviços de assistência técnica no local será de 5 (cinco) dias úteis, devendo, no caso de retirada do equipamento, ser instalado outro em substituição, não podendo, entretanto, ultrapassar 30 (trinta) dias para a devolução do equipamento ao SESI-SP, devidamente consertado.

11.10. O prazo para execução dos serviços de assistência técnica, para instalação do material ou equipamento em substituição e/ou, para devolução do material ou equipamento do SESI-SP, após o conserto, poderá ser alterado mediante acordo formal entre as partes.

11.11. Por solicitação da contratada, a critério exclusivo do SESI-SP, poderá ser alterada a empresa prestadora dos serviços de assistência técnica e manutenção, mediante troca de correspondência entre as partes.

12. Do Pagamento

12.1. Os pagamentos serão efetuados em 25 dias após a data da entrega efetiva, fora a dezena, de modo que ocorram somente nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês. Quando estes recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no 1º dia útil subsequente, conforme exemplificado abaixo.

Data da entrega do material / equipamento	25 dias após a entrega	Data do Pagamento	Dia da semana
14/10/2019	08/11/2019	11/11/2019	Segunda-feira
21/10/2019	15/11/2019	21/11/2019	Quinta-feira
28/10/2019	22/11/2019	02/12/2019	Segunda-feira
11/11/2019	06/12/2019	10/12/2019	Terça-feira

Obs.: Os pagamentos relativos ao mês de fevereiro ocorrerão nos dias 10, 20 e 28 ou 29 (ano bissexto).

12.2. Para efeito do prazo de pagamento, considerar-se-á como dia de entrega efetiva, o dia em que o material for entregue e descarregado nas unidades do SESI-SP, observando-se os itens 11.1 (e subitens) e 11.4.

12.3. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário. Para tanto, deverão ser encaminhadas, obrigatoriamente, as duplicatas e/ou recibos devidamente quitados. Não deverão ser emitidos boletos bancários, bem como, não é permitido negociar os títulos.

13. Das Penalidades

13.1. À proponente:

13.1.1. O não atendimento das exigências previstas neste Edital, bem como dos compromissos assumidos constantes em sua proposta, poderá implicar, à proponente, na aplicação da penalidade de desclassificação da proposta e consequente exclusão do processo licitatório.

13.1.2. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o Pedido de Compra, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à proponente as seguintes penalidades:

- a) perda do direito à contratação; e,
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SESI-SP e SENAI-SP, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13.1.3. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

13.2. À Contratada:

13.2.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais constantes dos Pedidos de Compra ou o descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato firmado com o SESI-SP, acarretará a aplicação de advertência e/ou multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total dos Pedidos de Compra (ou do contrato).

13.2.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, dará ao SESI-SP o direito de rescindir unilateralmente os Pedidos de Compra (ou o contrato), sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas no instrumento convocatório (ou no contrato), inclusive a de suspensão do direito de participar de procedimento licitatório junto ao SESI-SP e ao SENAI-SP por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.2.3. A parte que der motivo à rescisão pela não entrega dos materiais ou por descumprimento das cláusulas e condições constantes do contrato, ou ainda, após a entrega, ficar provado que os materiais/equipamentos não atenderam as especificações do Edital, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total dos Pedidos de Compra (ou do contrato), e/ou retirada dos materiais/equipamentos e ressarcimento dos valores pagos, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

13.3. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

13.4. O valor correspondente à multa será descontado do pagamento a ser efetuado à contratada, ou recolhido à Tesouraria do SESI-SP ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.



14. Casos Omissos

Qualquer caso omissos no decurso desta licitação será dirimido pela Comissão de Licitação e produzirá seus efeitos.

São Paulo, 09 de novembro de 2022.

Serviço Social da Indústria – Sesi
Supervisão de Compras e Licitações – SCL



CRONOGRAMA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 260/2022

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FILMAGEM, FOTO E VÍDEO (CÂMERAS FILMADORAS, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS, LENTES, MONITORES, SWITCHER) PARA OS CATS, UNIDADES ESCOLARES E SEDE DO SESI-SP

Eventos	Datas
Publicação do aviso	09/11/2022
Retirada do edital	A partir de 09/11/2022 (site: www.licitacoes-e.com.br)
Formulação de dúvidas	De 09/11/2022 até 16/11/2022 e-mail: alessandra.franco@sesisenaisp.org.br
Registro de proposta no site	A partir da retirada do edital até 01 (uma) hora antes da sessão de disputa
Abertura das propostas – meio eletrônico	22/11/2022 às 9h00
Início da sessão pública de disputa de preços	22/11/2022 às 10h00

Obs.: Participarão da sessão os licitantes que registrarem suas propostas até 01 (uma) hora antes da sessão de disputa de preços.



Prezados Senhores

Com o objetivo do aprimoramento contínuo de nossos processos licitatórios, solicitamos a V.Sas. a gentileza de encaminhar-nos justificativa, no caso dessa empresa não participar desta licitação.

A justificativa e dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail abaixo.

Informações cadastrais poderão ser obtidas com o Sr. Lauro, pelo telefone (11) 3146-7647, e/ou nos sites www.sesisp.org.br e www.sp.senai.br.

Mais informações podem ser obtidas com a Pregoeira Alessandra, pelo telefone (11) 3146-7125, e-mail alessandra.franco@sesisenaisp.org.br.

Atenciosamente

Supervisão de Compras e Licitações – SCL



**MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR E OUTRAS
INFORMAÇÕES** (usar papel timbrado da empresa)

Ao
Serviço Social da Indústria (SESI)
Supervisão de Compras e Licitações – SCL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 260/2022

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
Endereço completo:	
Telefone/Fax:	E-mail:
CNPJ:	

SÓCIOS E ADMINISTRADORES	
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Cargo:
CPF:	RG:
Telefone/Fax:	E-mail:

DADOS DO CONTADOR OU DA EMPRESA DE CONTABILIDADE		
Nome do Contador:	CRC:	
Razão Social:	CNPJ:	CRC do responsável:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PARA PAGAMENTO (se houver possibilidade de pagamentos em mais de uma conta, lista todas as possíveis)		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Declaramos sob as penalidades da Lei, para fins do Processo de Licitação acima referido:

- que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do SESI-SP;
- que na composição societária não existe participação de dirigentes ou sócios de qualquer outra licitante participante do referido certame;
- que a elaboração da proposta é de nossa responsabilidade, e
- que não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

(Local e Data)

(Nome completo e assinatura do representante legal)

PROPOSTA

Processo: 3000194868 **Edital:** 000000260/2022 **Tipo:** Pregão Eletrônico **Data:** 04.11.2022
Centro: SESI SEDE
Grupo de Compradores: COORDENACAO DE LIC BENS E SERVICOS
Comprador: ALESSANDRA APARECIDA LORO FRANCO **Telefone:** **E-mail:** ALESSANDRA.FRANCO@SESISENAISP.ORG.BR

Fornecedor: **CNPJ:**
Endereço: **E-mail Corporativo:**
CEP: **Bairro:** **Cidade:** **Estado:**
Contato: **Telefone:** **E-mail de Contato:**

LOTE - 01

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7003985	CÂMERA 360°			79	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 02

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7005057	CÂMERA FILMADORA FULL HD			13	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 03

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7002317	CÂMERA FILMADORA COMPACTA PROFISSIONAL			1	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 04

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
------	------------	-----------	-------	---------------------	--------	------	----------------	------------	-------------	------------------	----------

0001	7003259	CÂMERA FOTOGR. PROF. MIRROPLESS C/GRIP			4	UN					
									VALOR TOTAL		

LOTE - 05

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7003263	CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL DSLR			16	UN					
									VALOR TOTAL		

LOTE - 06

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL			107	UN					
									VALOR TOTAL		

LOTE - 07

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7003251	LENTE P/CÂMERA EF 24-70MM F/4L IS USM			4	UN					
									VALOR TOTAL		

LOTE - 08

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7004057	MONITOR DE PALCO PERFIL BAIXO			8	UN					
									VALOR TOTAL		

LOTE - 09

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO /	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE	GARANTIA
------	----	-----------	-------	----------	--------	------	----------------	------------	-------------	----------	----------



	PRODUTO		REFERÊNCIA							ENTREGA	
0001	7004056	MONITOR ULTRA COMPACTO SLIM ARRAY		3	UN						
									VALOR TOTAL		

LOTE - 10

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7004534	SWITCHER DE PRODUÇÃO AO VIVO			2	UN					
									VALOR TOTAL		

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALIDADE DA PROPOSTA	FRETE

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

OBSERVAÇÕES:

Encaminhar documento complementar (catálogo e/ou características técnicas) do material/equipamento ofertado, quando este não corresponder as especificações solicitadas.

*1 Destacar os impostos devidos, conforme objeto da cotação, se for o caso.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ID Produto: 7003985 **Descrição: CÂMERA 360°**

7003985 - CÂMERA 360°

1 - OBJETIVO:

1.1 - CÂMERA 360 PARA GRANDES PRODUÇÕES, ESPECÍFICAS DE TREINAMENTO E GRANDES EFEITOS;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - VÍDEO 360O: ORIGEM 6K/5,6K EMENDADO;

2.2 - VÍDEO HERO: 1440P, 1080P;

2.3 - FOTOS ESFÉRICAS: ORIGEM 18 MP/FOTO 360O DE 16,6 MP EMENDADA;

2.4 - FOTO HERO: 5,5 MP, MAX SUPERVIEW, LENTES AMPLAS;

2.5 - POWERPANO: FOTO PANORÂMICA 270O DE 6,2 MP, NIVELAMENTO DE HORIZONTE;

2.6 - TIPO DE SENSOR DE IMAGEM: CMOS;

2.7 - PROVA D'ÁGUA: ATÉ 5M;

2.8 - PESO APROXIMADO: 163G;

2.9 - TELA: LCD TOUCHSCREEN;

2.10 - COR: PRETA;

3 – CONEXÕES:

3.1 - WIFI: SIM;

3.2 - BLUETOOTH: SIM;

3.3 - GPS: SIM;

3.4 - CARTÃO DE MEMÓRIA SUPOSTADO: MICROSD, MICROSDHC, MICROSDXC - NÃO INCLUSO;

3.5 - ENTRADAS: USB-C / HDMI.

4 - DIMENSÕES APROXIMADAS:

4.1 - 6,9 X 2,5 X 6,4CM (A x L x C):

5 - ACESSÓRIOS:

5.1 - 01 BATERIA RECARREGÁVEL;



5.2 - 01 SUPORTE ADESIVO CURVO;

5.3 - 02 LENTES PROTETORAS;

5.4 - 02 CAPAS PARALENTE;

5.5 - 01 SUPORTE FIVELA DE MONTAGEM;

5.6 - 01 CABO USB-C;

5.7 - 01 PARAFUSO;

5.8 - 01 BOLSA MICROFIBRA;

6 - DOCUMENTAÇÃO EM LINGUA PORTUGUESA:

6.1 - MANUAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO;

7 - GARANTIA:

7.1 - 12 MESES;

8 - REFERÊNCIA:

8.1 - CÂMERA 360° (GOPRO MAX 360°) OU PODENDO SER DE CARACTERÍSTICAS
TÉCNICAS IDÊNTICAS OU SUPERIOR AO APRESENTADO.

ID Produto: 7005057 Descrição: CÂMERA FILMADORA FULL HD

7005057 - CÂMERA FILMADORA FULL HD

1 - OBJETIVO:

1.1 - PARA USO NÃO PROFISSIONAL EM AMBIENTES GERAIS.

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - SENSOR DE CAPTURA DE IMAGEM MÍNIMO 9.0MP;

2.2 - FILMAGEM EM FORMATO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS);

2.3 - ZOOM ÓPTICO: MÍNIMO DE 30X;

2.4 - ZOOM DIGITAL: MÍNIMO DE 300X;

2.5 - COMPATÍVEL COM CARTÃO DE MEMÓRIA SD / SDHC / SDXC;

2.6 - DEVERÁ PERMITIR GRAVAÇÃO SIMULTÂNEA DE FOTO E VÍDEO;

2.7 - VISOR LCD MÍNIMO DE 2 POLEGADAS;

2.8 - CONEXÕES: USB E/OU HDMI;

2.9 - MENU INTERATIVO EM PORTUGUÊS.

3 - ITENS INCLUSOS:

3.1 - 01 FILMADORA;

3.2 - 01 BATERIA;

3.3 - 01 CARREGADOR;

3.4 - 01 CABO USB E/OU HDMI;

3.5 - BOLSA PARA TRANSPORTE.

4 - GARANTIA:

4.1 - 12 MESES.

ID Produto: 7002317 Descrição: CÂMERA FILMADORA COMPACTA PROFISSIONAL

"1 - OBJETIVO:#1.1 - CÂMERA FILMADORA COMPACTA PROFISSIONAL 4K PARA SER UTILIZADO EM ESTÚDIOS E LABORATÓRIOS ESPECIAIS;##2 - CARACTERÍSTICAS:#2.1 - SENSOR DO TIPO RS EXMOR CMOS 1,0 COM APROXIMADAMENTE 14,2 MILHÕES DE PIXELS;#2.2 - LENTE COM ZOOM ÓTICO 12X, ZOOM EM 4K DE ATÉ 18X E ZOOM DIGITAL DE ATÉ 48X;#2.3 - TAXA DE QUADROS/SEGUNDO QUE PERMITA GRAVAR UHD VÍDEO 4K (3840 X 2160P) A 29.97, 25 E 23.98 FPS E GRAVAÇÃO DE VÍDEO HD COM TAXAS DE QUADRO DE ATÉ 120 FPS;#2.4 - MÍNIMO DE DOIS SLOTS PARA CARTÃO DE MEMÓRIA: UMA PARA CARTÕES SDHC / SDXC E OUTRO SLOT COMPATÍVEL COM SDHC / SDXC E MEMORY STICK PRO DUO (MARK 2) / MEMORY STICK PRO-HG DUO;#2.5 - COM CAPACIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE ARQUIVOS DIRETAMENTE DA CÂMERA DE VÍDEO OU TRANSMISSÃO AO VIVO ATRAVÉS DE WI-FI, SEM A NECESSIDADE DE ACESSÓRIOS ADICIONAIS. #2.6 - CONECTIVIDADE WI-FI E NFC PARA EMPARELHAMENTO REMOTO COM DISPOSITIVOS MÓVEIS ANDROID QUE PERMITA O CONTROLE DE FOCO, ZOOM, ÍRIS, BALANÇO DE BRANCO POR APLICATIVO;#2.7 - ÁUDIO: DUAS ENTRADAS DE ÁUDIO XLR DE 3 PINOS QUE SUPORTAM LINHA, MICROFONE E MICROFONE + 48V (ALIMENTAÇÃO FANTASMA) PARA O USO DE MICROFONES EXTERNOS;##3 - GARANTIA:#3.1 - 12 MESES.##4 - REFERÊNCIA: SONY PXW-Z150, PODENDO SER OFERTADO MODELO SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR;"

CÂMERA FILMADORA COMPACTA PROFISSIONAL

ID Produto: 7003259 **Descrição: CÂMERA FOTOGR. PROF. MIRROPLESS C/GRIP**

7003259 - CÂMERA FOTOGR. PROF. MIRROPLESS C/GRIP

1 - OBJETIVO:

1.1 - CÂMERA PROFISSIONAL DE TECNOLOGIA DE CAPTURA DE IMAGEM E VÍDEOS COM QUANTIDADE MENOR DE ESPELHOS.

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - LENTE:

2.1.1 - MONTAGEM DALENTE TIPO E;

2.1.2 - COMPATIBILIDADE DE LENTES: MONTAGEM TIPO E;

2.2 - SENSOR:

2.2.1 - TIPO DE SENSOR - FULL-FRAME DE 35 MM (35,6 X 23,8mm), SENSOR EXMOR CMOS;

2.2.2 - NÚMERO DE PIXELS (EFETIVOS) - APROX. 12.2 MP;

2.2.3 - NÚMERO DE PIXELS (TOTAL) - APROX.12.4 MP;

2.2.4 - TAXA DE FORMATO DE IMAGEM DO SENSOR DE IMAGEM COM 3:2;

2.2.5 - SISTEMA ANTIPOEIRA - REVESTIMENTO DE PROTEÇÃO DE CARGA EM FILTRO ÓTICO E MECANISMO DE TROCA DO SENSOR DE IMAGEM;

2.3 - GRAVAÇÃO (IMAGENS ESTÁTICAS):

2.3.1 - FORMATO DE GRAVAÇÃO (IMAGEM ESTÁTICA) - JPEG (DCF VER. 2.0, EXIF VER. 2.3, COMPATÍVEL COM MPF BASELINE), RAW (FORMATO SONY ARW 2.3);

2.3.2 - TAMANHO DA IMAGEM (PIXELS), SWEEP PANORAMA - LARGURA: 12416 X 1856 HORIZONTAL (23 M), 5536 X 2160 VERTICAL (12 M), PADRÃO: 8192 X 1856 HORIZONTAL (15 M), 3872 X 2160 (8,4 M) VERTICAL;

2.3.3 - MODOS DE QUALIDADE DE IMAGEM - RAW, RAW E JPEG, JPEG EXTRA FINA, JPEG FINA, JPEG PADRÃO;

2.3.4 - SAÍDA RAW - 14 BITS;

2.3.5 - RAW NÃO COMPACTADO - SIM;

2.4 - GRAVAÇÃO (FILME):

2.4.1 - FORMATO DE GRAVAÇÃO - FORMATO XAVC S / AVCHD COMPATÍVEL COM VER. 2.0 / MP4;

2.4.2 - COMPACTAÇÃO DE VÍDEO - XAVC P: MPEG-4 AVC/H.264; AVCHD: MPEG-4 AVC/H.264; MP4: MPEG-4 AVC/H.264;



2.4.3 - FORMATO DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO - AVCHD: DOLBY DIGITAL (AC-3), 2 CANAIS, DOLBY DIGITAL STEREO CREATOR, MP4: MPEG-4 AAC-LC, 2 CANAIS, XAVC P: LPCM, 2 CANAIS;

2.4.4 - FUNÇÕES DE FILME - EXIBIÇÃO DE NÍVEL DE ÁUDIO, NÍVEL DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO, OBTURAÇÃO LENTA AUTOMÁTICA, EXIBIÇÃO DE INFORMAÇÕES DE HDMI (LIGA/DESLIGA SELECIONÁVEL), CÓDIGO DE TEMPO/BIT DE USUÁRIO, PERFIL DE IMAGEM, ESTILO CRIATIVO, PICTURE EFFECT, CONTROLE DE GRAVAÇÃO, GRAVAÇÃO DE VÍDEO DUAL, DEFINIÇÃO DO MARCADOR, SELETOR PAL/NTSC, ASSISTENTE DE EXIBIÇÃO DE GAMA;

2.5 - CLEAN HDMI OUTPUT:

2.5.1 - SAÍDA HDMI NÍTIDA - NTSC: 3840 X 2160 (30P/24P)/1920 X 1080 (60P/24P)/1920 X 1080 (60I), YCBCR 4:2:2 8 BITS/RGB 8 BITS, PAL: 3840 X 2160 (25P)/1920 X 1080 (50P)/1920 X 1080 (50I), YCBCR 4:2:2 8 BITS/RGB 8 BITS;

2.6 - MÍDIA DE ARMAZENAMENTO:

2.6.1 - MÍDIA DE GRAVAÇÃO COMPATÍVEL - MEMORY STICK PRO DUO, MEMORY STICK PRO-HG DUO, MEMORY STICK MICRO (M2), CARTÃO DE MEMÓRIA SD, CARTÃO DE MEMÓRIA SDHC (COMPATÍVEL COM UHS-I), CARTÃO DE MEMÓRIA SDXC (COMPATÍVEL COM UHS-I), CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD, CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSDHC, CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSDXC;

2.6.2 - ENTRADA PARA MÍDIA DE ARMAZENAMENTO - VÁRIOS SLOTS PARA MEMORY STICK DUO/CARTÃO DE MEMÓRIA SD;

2.7 - REDUÇÃO DE RUÍDOS:

2.7.1 - REDUÇÃO DE RUÍDO - NR DE LONGA EXPOSIÇÃO: LIGADO/DESLIGADO, DISPONÍVEL PARA VELOCIDADES DO OBTURADOR SUPERIORES A 1 SEG., NR DE ISO ELEVADO: NORMAL/BAIXO/DESLIGADO SELECIONÁVEL;

2.8 - EQUILÍBRIO DE BRANCO:

2.8.1 - MODOS DE EQUILÍBRIO DE BRANCOS - P/B AUTOMÁTICO/LUZ DO DIA/SOMBRA/NUBLADO/INCANDESCENTE/FLUORESCENTE (BRANCO QUENTE/BRANCO FRIO/BRANCO DIA/LUZ DO DIA)/FLASH/TEMPERATURA DA COR (2500 A 9900K) E FILTRO DE COR (G7 A M7: 57 ETAPAS, A7 A B7: 29 ETAPAS)/PERSONALIZADO/SUBAQUÁTICO;

2.9 - FOCAGEM:

2.9.1 - TIPO DE FOCO - FA DE DETECÇÃO DE CONTRASTE;

2.9.2 - PONTO DE FOCO - 169 PONTOS (AF COM DETECÇÃO DE CONTRASTE);

2.9.3 - INTERVALO DE SENSIBILIDADE DE FOCO - EV -4 A EV 20 (A ISO 100

EQUIVALENTE, COM LENTES F2.0 ACOPLADAS);

2.10 - EXPOSIÇÃO:

2.10.1 - TIPO DE MEDIÇÃO - MEDIÇÃO AVALIADORA DE ZONA 1200;

2.10.2 - SENSOR DE MEDIÇÃO - SENSOR EXMOR® CMOS;

2.10.3 - SENSIBILIDADE DE MEDIÇÃO - EV -3 A EV 20 (A ISO 100,

EQUIVALENTE, COM LENTES F2.0 ACOPLADAS);

2.10.4 - MODO DE MEDIÇÃO - MÚLTIPLOS SEGMENTOS, PONDERADO AO CENTRO E PONTO;

2.11 VISOR ELETRÔNICO:

2.11.1 - TIPO DE VISOR ELETRÔNICO - XGA OLED, VISOR ELETRÔNICO

(COLORIDO) DE 1,3 CM (TIPO 0,5);

2.11.2 - NÚMERO DE PONTOS - 2.359.296 PONTOS;

2.11.3 - CONTROLE DE BRILHO (VISOR ELETRÔNICO) - AUTO/MANUAL (5 ETAPAS ENTRE -2 E +2);

2.11.4 - CONTROLE DE TEMPERATURA DE COR - MANUAL (5 ETAPAS);

2.11.5 - COBERTURA DE CAMPO - 100%;

2.11.6 - EXIBIÇÃO DE AJUSTE DE IMAGEM EM TEMPO REAL - LIGADO/DESLIGADO;

2.12 - LCD:

2.12.1 - TIPO DE MONITOR - UNIDADE TFT DE 7,5 CM (TIPO 3.0);

2.12.2 - NÚMERO TOTAL DE PONTOS - 1.228.800 PONTOS;

2.12.3 - CONTROLE DE BRILHO (LCD) - MANUAL (5 ETAPAS ENTRE -2 E +2),

MODO TEMPO ENSOLARADO;

2.12.4 - ÂNGULO AJUSTÁVEL - PARA CIMA, APROX. 107 GRAUS; PARA BAIXO, APROX. 41 GRAUS;

2.12.5 - SELETOR DE EXIBIÇÃO (FINDER/LCD) - AUTOMÁTICO/MANUAL;

2.13 - OUTROS RECURSOS:

2.13.1 - DETECÇÃO DE FACES - LIGA/LIGA (REGIST. DE ROSTO)/DESLIGAR, REGISTRO DE ROSTO, SELEÇÃO DE ROSTO (NÚMERO MÁXIMO DE ROSTOS DETECTÁVEIS: 8);

2.13.2 - ENQUADRAMENTO AUTOMÁTICO DE OBJETOS - SIM;

2.13.3 - CLEAR IMAGE ZOOM - ESTÁTICA / FILME: APROX. 2 X;

2.13.4 - ZOOM INTELIGENTE (IMAGEM ESTÁTICA) - M: APROX. 1,5X, S: APROX. 2,0X;

2.13.5 - ZOOM DIGITAL (IMAGEM ESTÁTICA) - APROX. 4 X;

2.13.6 - ZOOM DIGITAL (FILME) - APROX. 4 X;

2.13.7 - COMPENSAÇÃO DALENTE - SOMBREAMENTO PERIFÉRICO, ERROS

CROMÁTICOS E DISTORÇÃO:

2.13.8 ROTAÇÃO DO ANEL DE ZOOM - SIM;

2.14 - OBTURADOR:

2.14.1 - TIPO DE OBTURADOR - CONTROLADO ELETRONICAMENTE, NA VERTICAL,
TIPO DE PLANO FOCAL;

2.14.2 - SINCRONIZAÇÃO DE FLASH VELOCIDADE - 1/250 S;

2.14.3 - CORTINA DO OBTURADOR FRONTAL ELETRÔNICO - SIM, LIGA/DESLIGA;

2.14.4 - DISPARO SILENCIOSO - SIM, LIGA/DESLIGA;

2.15 - CONTROLE DO FLASH:

2.15.1 - CONTROLE DE FLASH - TTL PRÉ-FLASH;

2.15.2 - COMPENSAÇÃO DO FLASH - EV +/-3.0 (ALTERNÁVEL EM NÍVEIS DE 1/3 E
1/2 EV);

2.15.3 - AGRUPAMENTO DE FLASH - 3/5/9 QUADROS SELECIONÁVEIS. COM 3 OU 5
QUADROS, EM INCREMENTOS DE 1/3, 1/2, 2/3, 1.0, 2.0, 3.0 EV, COM 9
QUADROS, EM INCREMENTOS DE 1/3, 1/2, 2/3, 1.0 EV;

2.15.4 - MODOS DE FLASH - FLASH DESLIGADO, FLASH AUTOMÁTICO, FLASH DE
PREENCHIMENTO, SINCRONIA TRASEIRA, SINCRONIA LENTA, REDUÇÃO DE OLHOS
VERMELHOS (LIGA/DESLIGA SELECIONÁVEL), SINCRONIA DE ALTA VELOCIDADE 1,
SEM FIO 1;

2.16 - INTERFACE:

2.16.1 - INTERFACE DO PC - ARMAZENAMENTO EM MASSA, MTP, PC REMOTO;

2.16.2 - TERMINAL MULTI/MICRO USB - SIM3;

2.16.3 - LAN SEM FIO (INTEGRADA) - 4 REPRODUÇÃO DE IMAGENS ESTÁTICAS E
FILMES EM SMARTPHONES, PCS E TVS, COMPATÍVEL COM WI-FI®, IEEE802.11B/G/N
(BANDA DE 2,4 GHZ);

2.17 - ÁUDIO:

2.17.1. - MICROFONE - MICROFONE ESTÉREO INTEGRADO OU ECM-XYST1M / XLR-
K2M (VENDIDO SEPARADAMENTE);

2.17.2 - ALTO-FALANTE - INTEGRADO, MONO;

2.18 - ENERGIA:

2.18.1 - BATERIA FORNECIDA - BATERIA RECARREGÁVEL NP-FW50;

2.18.2 - DURAÇÃO DA BATERIA (IMAGENS ESTÁTICAS) - APROX. 310 FOTOS
(VISOR ELETRÔNICO)/APROX. 370 FOTOS (TELA LCD) (PADRÃO CIPA);

2.18.3 - ALIMENTAÇÃO EXTERNA - ADAPTADOR CA AC-PW20 (OPCIONAL).

3 - ACESSÓRIOS:



3.1 - ACESSÓRIOS PADRÃO: ADAPTADOR CA AC-UUD11, CARREGADOR DE BATERIA

BC-VW1, ALÇA PARA OMBRO E TAMPÃO DO CORPO, CAPA PARA SUPORTE DE
ACESSÓRIOS, PROTEÇÃO OCULAR E CABO MICRO-USB;

3.2 - 02 (DUAS) BATERIAS RECARREGÁVEIS ADICIONAIS DO MODELO NP-FW50;

3.3 - 01 (UM) GRIP DE BATERIA NP-FW50 PARA CÂMERA:

3.3.1 - COMPATÍVEL COM A CÂMERA SONY ALPHA A7 II, A7R II OU A7S II.

4 - GARANTIA:

4.1 - 12 MESES.

5 - REFERÊNCIAS:

5.1 - CÂMERA SONY ALPHA A7S III MIRRORLESS 4K FULL-FRAME/ ILCE7SM3/B +
BATERIAS + GRIP DE BATERIA SONY A 7S II, PODENDO SER OFERTADO MODELO
SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.

ID Produto: 7003263 Descrição: CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL DSLR

1 - OBJETIVO:

1.1 - CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL A SER UTILIZADO EM AMBIENTES
ADMINISTRATIVOS E ESPECIAIS;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - PROCESSADOR DE IMAGEM DIGIC 6+;

2.2 - CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL REFLEX;

2.3 - ISO: ISO 100-32000 PARA FOTOS, ISSO 100-12800 PARA VÍDEOS 4K E
ISSO 100-25600 PARA VÍDEOS FULL HD (EXPANSÃO: 102400 PARA TODAS AS
FOTOS);

2.4 - SENSOR:

2.4.1 - SENSOR CMOS FULL FRAME DE 30.4 MEGAPIXELS;

2.4.2 - UNIDADE DE PIXEL APROX. 5.36 MICRON SQUARE;

2.4.3 - PIXELS EFETIVOS APROX. 31.7 MEGAPIXELS;

2.4.4 - ASPECT RATIO (HORIZONTAL: VERTICAL);

2.4.5 - FILTRO DE CORES PRIMÁRIAS RGB;

2.4.6 - FILTRO "LOW-PASS" - POSIÇÃO FIXA EM FRENTE AO SENSOR DE IMAGEM,
NÃO REMOVÍVEL;

2.5 - CARACTERÍSTICAS DE VÍDEO E FOTOGRAFIA:

2.5.1 - VIDEO DE 4K (4096 X 2160) EM 30 FPS E 24 FPS, COM FUNÇÃO DE

CAPTURA DE FRAME COM RESOLUÇÃO DE 8.8 MEGAPIXELS;

2.5.2 - DUAL PIXEL CMOS AF E MOVIE SERVO AF - GRAVA VÍDEOS NO MODO

VISUALIZAÇÃO DIRETA COM AF CONTÍNUO, RÁPIDO E PRECISO;

2.5.3 - GRAVAÇÃO DE VIDEO EM FULL HD ATÉ 60P E HD ATÉ 120P;

2.5.4 - VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DE FOTOS E VÍDEOS ATRAVÉS DA TELA LCD

TOUCH DE 3,2";

2.5.5 - DISPAROS CONTÍNUOS DE ATÉ 7.0 FPS;

2.5.6 - 61 PONTOS AF SELECIONÁVEIS, SENDO 41 PONTOS DO TIPO CRUZADO;

2.6 - BATERIA:

2.6.1 - MODELO LP-E6N;

2.6.2 - CARREGADOR DE BATERIA LC- E6;

2.7 - CONEXÕES E EXPANSÕES:

2.7.1 - QUATRO PORTAS THUNDERBOLT 3 (USB-C);

2.8 - COMUNICAÇÃO SEM FIO:

2.8.1 - WI-FI E NFC INTEGRADOS - PERMITE COMPARTILHAR ARQUIVOS E

CONTROLAR A CÂMERA REMOTAMENTE VIA APLICATIVO;

2.8.2 - GPS INTEGRADO;

3 - ACESSÓRIOS:

3.1 - OBJETIVA COM ZOOM PADRÃO:

3.1.1 - DISTÂNCIA FOCAL E ABERTURA MÁXIMA: 24 A 105MM F/4;

3.1.2 - AJUSTE DE FOCO: COM AUTOFOCO E COM OPÇÃO DE FOCO MANUAL;

3.1.3 - CHAVE: SEM E COM TECNOLOGIA DE ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM;

3.1.4 - AJUSTE DE DISTÂNCIA;

3.1.5 - TAMPA PROTETORA PARA ALENTE;

3.2 - UM CARTÃO DE MEMÓRIA COM NO MÍNIMO 32GB;

3.3 - CABO USB;

3.4 - CABO MINI HDMI;

3.5 - UM CARREGADOR DE BATERIA;

3.6 - UMA BOLSA PARA TRANSPORTE;

3.7 - ALÇA DE PESCOÇO;

3.8 - BATERIA COMPATÍVEL COM CÂMERA DSLR DE LENTES INTERCAMBIÁVEIS;

4 - GARANTIA:



4.1 - 12 MESES;

5 - REFERÊNCIAS:

5.1 - CANON EOS 5D MARK IV COM LENTE CANON 24-105MM + ACESSÓRIOS,
PODENDO SER OFERTADO MODELO SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE
SUPERIOR.

ID Produto: 7002738 Descrição: CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL

7002738 - CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL

1 - OBJETIVO:

1.1 - CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL SEMIPROFISSIONAL A SER UTILIZADO EM
AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E EM LABORATÓRIOS DE ENSAIOS;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - RESOLUÇÃO EFETIVA DE 16.1 MEGAPIXELS;

2.2 - VISOR LCD TFT DE 3,0 POLEGADAS;

2.3 - SENSOR DE IMAGEM CMOS TIPO 1/2.3" COM RETROILUMINAÇÃO;

2.4 - ZOOM ÓPTICO DE 40X;

2.5 - MEMÓRIA:

2.5.1 - EXPANSÍVEL COM NO MÍNIMO 32GB;

2.5.2 - COMPATÍVEL COM CARTÕES: SD, SDHC E SDXC MEMORY CARD;

2.6 - PROCESSAMENTO DE IMAGEM:

2.6.1 - TIPO AUTOMÁTICO, LUZ DO DIA, NUBLADO, LUZ DE TUGSTÊNIO,
FLUORESCENTE, INCANDESCENTE;

2.6.2 - BALANÇO AUTOMÁTICO DO BRANCO;

2.7 - ISO: 125 A 1600 (6400 NO MODO AUTOMÁTICO);

2.8 - VÍDEO: FULL HD A 60 FPS;

2.9 - VELOCIDADE DO OBTURADOR: 1/5000 A 1 SEG;

2.10 - VISOR ÓPTICO:

2.10.1 - ARTICULÁVEL COM 921.000 PONTOS;

2.10 - CONTROLE DE EXPOSIÇÃO:

2.11 - INTERFACE:

2.11.1 - CONECTOR MICRO-USB;



2.11.2 - FUNCIONALIDADE WI-FI;

2.12 - ESTABILIZADOR DE LENTE COM REDUÇÃO DE VIBRAÇÃO (VR);

2.13 - FLASH:

2.13.1 - FLASH AUTOMÁTICO;

2.13.2 - REDUÇÃO DO EFEITO DE OLHOS VERMELHOS;

2.13.3 - BLOQUEIO DA EXPOSIÇÃO DO FLASH;

2.14 - RECURSOS DE VÍDEO:

2.14.1 - FILMAGENS DE QUALIDADE FULL HD 1080P;

2.14.2 - GRAVAÇÃO DE VÍDEOS COM SOM ESTÉREO E COM A REDUÇÃO DE VIBRAÇÃO (VR);

2.15 - COR DA MÁQUINA PRETA OU PRATA;

2.16 - OPÇÃO DE MENU INTERATIVO EM PORTUGUÊS;

2.17 - DOCUMENTAÇÃO E MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS;

3 - ACESSÓRIOS:

3.1 - CARTÃO DE MEMÓRIA DE 16 GB;

3.2 - PILHAS AA PARA USO NA CÂMERA;

3.3 - CABO USB;

3.4 - TAMPА PROTETORA PARA A LENTE;

3.5 - ALÇA PARA TRANSPORTE;

4 - GARANTIA:

4.1 - 12 MESES;

5 - REFERÊNCIAS:

5.1 - CÂMERA NIKON COOLPIX B500 + CARTÃO DE MEMÓRIA DE 16 GB, PODENDO SER OFERTADO MODELO SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.

ID Produto: 7003251 Descrição: LENTE P/CÂMERA EF 24-70MM F/4L IS USM

1 - OBJETIVO:

1.1 - LENTE ESPECIAL PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - LENTE TIPO ZOOM PADRÃO;



- 2.2 - DISTÂNCIA FOCAL: 24-70MM;
- 2.3 - TAMANHO DO FILTRO: 77MM;
- 2.4 - SÉRIE EF COMFUNÇÃO L-LENTE;
- 2.5 - CONSTRUÇÃO DA LENTE: 15 ELEMENTOS EM 12 GRUPOS;
- 2.6 - SISTEMA IS;
- 2.7 - MOTOR DE FOCO USM;
- 2.8 - FATOR F-STOP: F/4L;
- 2.9 - ESTABILIZADOR DE IMAGEM (IS);
- 2.10 - MOTOR ULTRASSÔNICO (USM);
- 2.11 - DIMENSÕES: 3.3 IN. X 3.7 IN. / 83.4MM X 93MM;

3 - GARANTIA:

- 3.1 - 12 MESES;

4 - REFERÊNCIAS:

- 4.1 - LENTE CANON EF 24-70MM F/4L IS USM, PODENDO SER OFERTADO MODELO SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.

ID Produto: 7004057 Descrição: MONITOR DE PALCO PERFIL BAIXO

7004057 - MONITOR DE PALCO PERFIL BAIXO

1 - OBJETIVO:

- 1.1 - O EQUIPAMENTO IRÁ COMPOR O SISTEMA DE ÁUDIO DO TEATRO DO Sesi-SP;
- 1.2 - EQUIPAMENTO PROFISSIONAL NECESSÁRIO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA SEU MANUSEIO.

2 - CARACTERÍSTICAS:

- 2.1 - CAIXA DE SOM MONITOR DE PALCO PERFIL BAIXO;
- 2.2 - MONITOR DE PALCO COMPACTO, PERFIL BAIXO, ULTRA POTENTE, 12 POLEGADAS COAXIAL, COM SELETOR DE DIRETIVIDADE DE COBERTURA SONORA, COM AMPLIFICADOR INTERNO CLASSE D, COM 2 CANAIS DE 1000W CADA EM 8 OHMS;
- 2.3 - UM DOS CANAIS É DESTINADO AO PRÓPRIO MONITOR E O OUTRO PERMANECE LIVRE PARA AMPLIFICAR DIVERSAS CAIXAS;
- 2.4 - POTÊNCIA: 800W + 200W;



- 2.5 - POTÊNCIA MÁXIMA: 1200W;
- 2.6 - FAIXA DE FREQUÊNCIA: 70HZ - 19KHZ (-6DB);
- 2.7 - SPL 1W/1M: LF: 98DB / HF: 105DB;
- 2.8 - SPL MÁXIMO: 127DB CONTÍNUOS, 133DB DE PICO;
- 2.9 - COBERTURA HORIZONTAL: 100° / 30° - SELECIONÁVEL;
- 2.10 - COBERTURA VERTICAL: 30° / 100° - SELECIONÁVEL;
- 2.11 - CROSSOVER: 1300HZ CONTROLADO POR DSP E FILTRO PASSIVO;
- 2.12 - FALANTE LOW-MID: 1x12P NEODÍMIO COM BOBINA DE 3P;
- 2.13 - FALANTE HIGH: 1X DRIVER DE COMPRESSÃO NEODÍMIO COM BOBINA DE 2P
- 2.14 - ENTRADAS E SAÍDAS DE ÁUDIO: ANALÓGICO XLR 3 PINOS BALANCEADO 2 MACHOS + 2 FÊMEAS E DIGITAL XLR 3 PINOS BALANCEADO 1 MACHO + 1 FÊMEA;
- 2.15 - ENTRADA DE ACESSO REMOTO: MACHO/FÊMEA XLR 3 PINOS (RS485) + USB;
- 2.16 - MÓDULO AMPLIFICADOR: CLASSE D COM TECNOLOGIA PFC;
- 2.17 - POTÊNCIA 2 X 1000W @ 8 OHMS;
- 2.18 - PROTEÇÕES: LIMITER DINÂMICO, TENSÃO, TEMPERATURA, CURTO-CIRCUITO, SOBRECARGA, LIMITER DE POTÊNCIA, CLIP LIMITER, LIMITADOR DE SINAL PERMANENTE, PROTEÇÃO DE ALTA FREQUÊNCIA;
- 2.19 - PROCESSADOR DIGITAL DE SINAL (DSP) INCORPORADO COM RECURSOS PARA AJUSTES DE DELAY, 8 FILTROS PARAMÉTRICOS IIR (PEAKING, SHELVING, HI/LO PASS, HI/LO BUTTERWORTH), SALVAR PRESETS, MONITORAMENTO REMOTO DE NÍVEIS E TEMPERATURA;
- 2.20 - DISPLAY SENSITIVO AO TOQUE (TOUCH SCREEN) COM AJUSTES DE MATRICIAMENTO E FUNÇÕES DO DSP;
- 2.21 - SOFTWARE INTEGRADO PARA CONFIGURAÇÃO, ALINHAMENTO, MONITORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE;
- 2.22 - PROTOCOLO DANTE: TECNOLOGIA DE REDE MULTICANAL NÃO COMPACTADA QUE PERMITE A TRANSMISSÃO DE ÁUDIO DIGITAL E DADOS ATRAVÉS DE REDES IP PADRÃO;
- 2.23 - ENERGIA: AC 100-240V (±10%) 50/60HZ;
- 2.24 - GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20;
- 2.25 - CONSUMO: 300W;
- 2.26 - DIMENSÕES: 53 X 45 X 33,5CM (LXAXP);
- 2.27 - PESO: 23KG.

3 - GARANTIA:

3.1 - 24 MESES.



4 - REFERÊNCIA:

4.1 - CAIXA DE SOM K-ARRAY MODELO MASTIFF-KM112 OU SUPERIOR.

ID Produto: 7004056 Descrição: MONITOR ULTRA COMPACTO SLIM ARRAY

7004056 - MONITOR ULTRA COMPACTO SLIM ARRAY

1 - OBJETIVO:

- 1.1 - O EQUIPAMENTO IRÁ COMPOR O SISTEMA DE ÁUDIO DO TEATRO DO SESI-SP;
- 1.2 – EQUIPAMENTO PROFISSIONAL NECESSÁRIO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA SEU MANUSEIO.

2 - CARACTERÍSTICAS:

- 2.1 - CAIXA DE SOM MONITOR DE PALCO PERFIL ULTRA BAIXO;
- 2.2 - MONITOR DE PALCO ATIVO ULTRA COMPACTO, PERFIL BAIXO, COM DSP E INTERFACE USB, 3 X 3.15 POLEGADAS EM NEODÍMIO, RADIADOR PASSIVO DE 6 POLEGADAS, COM SELETOR DE DIRETIVIDADE DE COBERTURA SONORA ENTRE 30 GRAUS OU 70 GRAUS, COM AMPLIFICADOR INTERNO CLASSE D;
- 2.3 - POTÊNCIA: 180W;
- 2.4 - FAIXA DE FREQUÊNCIA: 70HZ - 18KHZ (+/-3DB);
- 2.5 - SPL 1W/1M: 93DB;
- 2.6 - SPL MÁXIMO: 115DB CONTÍNUOS, 121DB DE PICO;
- 2.7 - COBERTURA HORIZONTAL: 30° / 70° - SELECIONÁVEL, CONTROLADO VIA DSP;
- 2.8 - COBERTURA VERTICAL: 90°;
- 2.9 - CROSSOVER: 70HZ CONTROLADO POR DSP;
- 2.10 - FALANTES: 3 X 3.15 POLEGADAS EM NEODÍMIO COM BOBINA DE 1 POLEGADA;
- 2.11 - FALANTES: 1 X 6 POLEGADAS RADIADOR PASSIVO;
- 2.12 - ENTRADAS E SAÍDAS DE ÁUDIO: ANALÓGICO XLR 3 PINOS BALANCEADO 2 MACHOS + 2 FÊMEAS E DIGITAL XLR 3 PINOS BALANCEADO 1 MACHO + 1 FÊMEA;
- 2.13 - CHAVE SELETORA DE PADRÃO DE COBERTURA HORIZONTAL ENTRE SPOT OU



FLOOD;

2.14 - CHAVE SELETORA PARA BASS ENHANCER;

2.15 - ENTRADA DE ACESSO REMOTO: USB TIPO B;

2.16 - MÓDULO AMPLIFICADOR: CLASSE D;

2.17 - POTÊNCIA 2 X 125W @ 4 OHMS;

2.18 - PROTEÇÕES: LIMITER DINÂMICO, TENSÃO, TEMPERATURA, CURTO-CIRCUITO,

SOBRECARGA, LIMITER DE POTENCIA, CLIP LIMITER, LIMITADOR DE SINAL

PERMANENTE, PROTEÇÃO DE ALTA FREQUÊNCIA;

2.19 - PROCESSADOR DIGITAL DE SINAL (DSP) INCORPORADO COM RECURSOS DE

FILTRO PARAMÉTRICO;

2.20 - DISPLAY SENSITIVO AO TOQUE (TOUCH SCREEN) COM AJUSTES DE

MATRICIAMENTO E FUNÇÕES DO DSP;

2.21 - SOFTWARE INTEGRADO PARA CONFIGURAÇÃO, ALINHAMENTO, MONITORAÇÃO E

ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE;

2.22 - ENERGIA: AC 115-230VAC 50/60HZ;

2.23 - GRAU DE PROTEÇÃO: IP 40;

2.24 - CONSUMO: 110W;

2.25 - DIMENSÕES: 26,6 X 10,3 X 30CM (LXAXP);

2.26 - PESO: 5,2KG.

3 - GARANTIA:

3.1 - 24 MESES.

4 - REFERÊNCIA:

4.1 - MARCA K-ARRAY MODELO TURTLE-KRM33 OU SUPERIOR.

ID Produto: 7004534 Descrição: SWITCHER DE PRODUÇÃO AO VIVO

7004534 - SWITCHER DE PRODUÇÃO AO VIVO

1 - OBJETIVO:

1.1 - COMUTADOR DE PRODUÇÃO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO MULTICÂMERA HD PELA

INTERNET OU APLICATIVO DE TRANSMISSÃO OU COMPUTADOR CORPORATIVO.



2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - 4 ENTRADAS HDMI 1080P 10-BIT 2:2;

2.1.1 - PADRÕES DE ENTRADA DE VÍDEO HD 720P50, 720P59.94, 720P60
1080P23.98, 1080P24, 1080P25, 1080P29.97, 1080P30, 1080P50, 1080P59.94,
1080P60 1080I50, 1080I59.94, 1080I60;

2.1.2 - RESOLUÇÕES DE ENTRADA HDMI PARA COMPUTADORES 1280 X 720P 50HZ,
59.94HZ E 60HZ 1920 X 1080P 23.98, 24, 25, 29.97, 30, 50, 59.94 E 60HZ
1920 X 1080I 50, 59.94HZ E 60HZ.

2.2 - 2 ENTRADAS DE ÁUDIO DIGITAL DE 2 CANAIS;

2.3 - 1 SAÍDA HDMI PARA MONITOR;

2.3.1 - PADRÕES DE SAÍDA DE VÍDEO HD 1080P23.98, 1080P24, 1080P25,
1080P29.97, 1080P30, 1080P50, 1080P59.94, 1080P60;

2.4 - 1 SAÍDA USB-C PARA WEBCAM;

2.4.1 - PADRÕES DE STREAMING DE VÍDEO 1080P23.98, 1080P24, 1080P25,
1080P29.97, 1080P30, 1080P50, 1080P59.94, 1080P60;

2.5 - 1 SAÍDA ETHERNET PARA CONTROLE VIA APLICATIVO.

3 - FUNCIONALIDADES:

3.1 - CONTROLE DE CÂMERAS E MICROFONES ATRAVÉS DE BOTÕES NO PRÓPRIO
COMUTADOR;

3.2 - SUPORTE A EDIÇÃO DE FUNDO EM TEMPO REAL ATRAVÉS DE CHROMA KEY;

3.4 - SUPORTE A EDIÇÃO PICTURE IN PICTURE EM TEMPO REAL;

3.5 - SOFTWARE PARA CONFIGURAÇÃO DE RECURSOS AVANÇADOS;

3.6 - SUPORTE PARA VISUALIZAÇÃO DE TODAS CÂMERAS EM UM ÚNICO MONITOR.

4 - GARANTIA:

4.1 - 12 MESES DE GARANTIA.

5 - REFERÊNCIA: BLACKMAGICDESIGN ATEM MINI PRO, PODENDO SER OFERTADO
MODELO SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA

UNIDADE: SESI SEDE		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP	CEP: 01311-923
---------------------------	--	----------------------------------	-----------------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0001	7003985	CÂMERA 360°	UN	1,000
0001.0001	7003985	CÂMERA 360°	UN	78,000
0004.0001	7003259	CÂMERA FOTOGR. PROF. MIRROPLESS C/GRIP	UN	4,000
0005.0001	7003263	CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL DSLR	UN	1,000
0005.0001	7003263	CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL DSLR	UN	1,000
0005.0001	7003263	CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL DSLR	UN	1,000
0007.0001	7003251	LENTE P/CÂMERA EF 24-70MM F/4L IS USM	UN	4,000
0010.0001	7004534	SWITCHER DE PRODUÇÃO AO VIVO	UN	2,000

UNIDADE: CAT - SOROCABA		MUNICÍPIO: SOROCABA - SP	CEP: 18040-350
--------------------------------	--	---------------------------------	-----------------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7005057	CÂMERA FILMADORA FULL HD	UN	4,000
0006.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000
0008.0001	7004057	MONITOR DE PALCO PERFIL BAIXO	UN	8,000
0009.0001	7004056	MONITOR ULTRA COMPACTO SLIM ARRAY	UN	3,000

UNIDADE: CAT - TATUÍ		MUNICÍPIO: TATUÍ - SP	CEP: 18271-380
-----------------------------	--	------------------------------	-----------------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0006.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000
0006.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	1,000

UNIDADE: CAT - ITU		MUNICÍPIO: ITU - SP	CEP: 13304-080
---------------------------	--	----------------------------	-----------------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0006.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000

UNIDADE: CAT - PRESIDENTE PRUDENTE		MUNICÍPIO: PRESIDENTE PRUDENTE - SP	CEP: 19030-260
---	--	--	-----------------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0005.0001	7003263	CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL DSLR	UN	1,000

--	--	--	--	--

UNIDADE: CAT - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP		CEP: 15061-001	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0005.0001	7003263	CÂMERA FOTOGRAFICA PROFISSIONAL DSLR	UN	1,000	
0006.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000	

UNIDADE: CAT - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS		MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP		CEP: 12232-000	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0005.0001	7003263	CÂMERA FOTOGRAFICA PROFISSIONAL DSLR	UN	1,000	
0006.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000	

UNIDADE: CAT - SANTO ANDRÉ		MUNICÍPIO: SANTO ANDRÉ - SP		CEP: 09210-550	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0003.0001	7002317	CÂMERA FILMADORA COMPACTA PROFISSIONAL	UN	1,000	
0006.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	3,000	
0006.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000	

UNIDADE: CAT - FRANCA		MUNICÍPIO: FRANCA - SP		CEP: 14403-600	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0005.0001	7003263	CÂMERA FOTOGRAFICA PROFISSIONAL DSLR	UN	1,000	
-----------	---------	--------------------------------------	----	-------	--

UNIDADE: CAT - TAUBATÉ		MUNICÍPIO: TAUBATÉ - SP		CEP: 12050-470	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0006.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000	
-----------	---------	--	----	-------	--

UNIDADE: CAT - ITAPETININGA		MUNICÍPIO: ITAPETININGA - SP		CEP: 18208-080	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0002.0001	7005057	CÂMERA FILMADORA FULL HD	UN	1,000	
0006.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	1,000	

UNIDADE: CAT - OURINHOS		MUNICÍPIO: OURINHOS - SP		CEP: 19910-075	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0005.0001	7003263	CÂMERA FOTOGRAFICA PROFISSIONAL DSLR	UN	1,000	
0006.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000	

UNIDADE: CAT - ARARAQUARA		MUNICÍPIO: ARARAQUARA - SP		CEP: 14810-901	
---------------------------	--	----------------------------	--	----------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0006.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000

UNIDADE: CAT - ERMELINO MATARAZZO	MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP	CEP: 03694-090
-----------------------------------	---------------------------	----------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0005.0001	7003263	CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL DSLR	UN	1,000

UNIDADE: CE Nº 111 - IPIRANGA	MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP	CEP: 04203-000
-------------------------------	---------------------------	----------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0006.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000

UNIDADE: CAT - VILA LEOPOLDINA	MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP	CEP: 05303-902
--------------------------------	---------------------------	----------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7005057	CÂMERA FILMADORA FULL HD	UN	1,000
0002.0001	7005057	CÂMERA FILMADORA FULL HD	UN	1,000
0002.0001	7005057	CÂMERA FILMADORA FULL HD	UN	1,000

UNIDADE: CAT - LIMEIRA	MUNICÍPIO: LIMEIRA - SP	CEP: 13486-190
------------------------	-------------------------	----------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0006.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000

UNIDADE: CAT - AMERICANA	MUNICÍPIO: AMERICANA - SP	CEP: 13478-700
--------------------------	---------------------------	----------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0005.0001	7003263	CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL DSLR	UN	1,000

UNIDADE: CAT - PIRACICABA	MUNICÍPIO: PIRACICABA - SP	CEP: 13412-248
---------------------------	----------------------------	----------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0005.0001	7003263	CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL DSLR	UN	1,000

UNIDADE: CAT - SÃO CARLOS	MUNICÍPIO: SÃO CARLOS - SP	CEP: 13570-900
---------------------------	----------------------------	----------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7005057	CÂMERA FILMADORA FULL HD	UN	2,000

UNIDADE: CAT - SANTOS	MUNICÍPIO: SANTOS - SP	CEP: 11085-202
-----------------------	------------------------	----------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
------	------------	-----------	------	--------



0005.0001	7003263	CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL DSLR	UN	1,000
0006.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000

UNIDADE: CAT - MOGI-GUAÇU		MUNICÍPIO: MOGI-GUAÇU - SP	CEP: 13848-090		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0005.0001	7003263	CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL DSLR	UN	1,000	

UNIDADE: CAT - OSASCO		MUNICÍPIO: OSASCO - SP	CEP: 06233-210		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0005.0001	7003263	CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL DSLR	UN	1,000	

UNIDADE: CAT - JUNDIAÍ		MUNICÍPIO: JUNDIAÍ - SP	CEP: 13201-843		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0005.0001	7003263	CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL DSLR	UN	1,000	
0006.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000	

UNIDADE: CAT - CAMPINAS		MUNICÍPIO: CAMPINAS - SP	CEP: 13036-225		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0005.0001	7003263	CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL DSLR	UN	1,000	

UNIDADE: CE Nº 267 - GARÇA		MUNICÍPIO: GARÇA - SP	CEP: 17400-970		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0006.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	1,000	

UNIDADE: CE Nº 136 - PENAPOLIS		MUNICÍPIO: PENÁPOLIS - SP	CEP: 16300-130		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0006.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	1,000	

UNIDADE: CE Nº 400 - SÃO ROQUE		MUNICÍPIO: SÃO ROQUE - SP	CEP: 18132-350		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0006.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	1,000	

UNIDADE: CE Nº 114 - AGUDOS		MUNICÍPIO: AGUDOS - SP	CEP: 17129-000		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0006.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	1,000	

UNIDADE: CE Nº 342 - JARDINÓPOLIS		MUNICÍPIO: JARDINÓPOLIS - SP		CEP: 14680-000	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0006.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	1,000	
-----------	---------	--	----	-------	--

UNIDADE: CE Nº 143 - BARIRI		MUNICÍPIO: BARIRI - SP		CEP: 17253-180	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0006.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	1,000	
-----------	---------	--	----	-------	--

UNIDADE: CE Nº 263 - BARRA BONITA		MUNICÍPIO: BARRA BONITA - SP		CEP: 17340-000	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0006.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	1,000	
-----------	---------	--	----	-------	--

UNIDADE: CE Nº 381 - JOSÉ BONIFÁCIO		MUNICÍPIO: JOSÉ BONIFÁCIO - SP		CEP: 15200-970	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0006.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	1,000	
-----------	---------	--	----	-------	--

UNIDADE: CE Nº 255 - S.R.P. QUATRO		MUNICÍPIO: SANTA RITA DO PASSA QUATRO - SP		CEP: 13670-000	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0006.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	1,000	
-----------	---------	--	----	-------	--

UNIDADE: CE Nº 110 - BEBEDOURO		MUNICÍPIO: BEBEDOURO - SP		CEP: 14706-141	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0006.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	1,000	
-----------	---------	--	----	-------	--

UNIDADE: CE Nº 205 - DESCALVADO		MUNICÍPIO: DESCALVADO - SP		CEP: 13690-000	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0006.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	1,000	
-----------	---------	--	----	-------	--

UNIDADE: CE Nº 334 - PORTO FERREIRA		MUNICÍPIO: PORTO FERREIRA - SP		CEP: 13662-176	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0006.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	1,000	
-----------	---------	--	----	-------	--

UNIDADE: CE Nº 101 - AMERICANA		MUNICÍPIO: AMERICANA - SP		CEP: 13467-672	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0006.0001 7002738 CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL UN 2,000

UNIDADE: CE Nº 380 - P. PAULISTA MUNICÍPIO: PARAGUAÇU PAULISTA - SP CEP: 19700-970

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0006.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	1,000

UNIDADE: CE Nº 280 - ASSIS MUNICÍPIO: ASSIS - SP CEP: 19804-040

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0006.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	1,000

UNIDADE: CE Nº 399 - ITAPEVA MUNICÍPIO: ITAPEVA - SP CEP: 18410-480

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0006.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	1,000

UNIDADE: CE Nº 125 - SALTO MUNICÍPIO: SALTO - SP CEP: 13322-424

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0006.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	1,000

UNIDADE: CE Nº 337 - PEDERNEIRAS MUNICÍPIO: PEDERNEIRAS - SP CEP: 17280-000

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0006.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	1,000

UNIDADE: CE Nº 206 - CATANDUVA MUNICÍPIO: CATANDUVA - SP CEP: 15803-215

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0006.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	1,000

UNIDADE: CE Nº 405 - FERNANDÓPOLIS MUNICÍPIO: FERNANDÓPOLIS - SP CEP: 15604-118

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0006.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	1,000

UNIDADE: CE Nº 390 - PIRASSUNUNGA MUNICÍPIO: PIRASSUNUNGA - SP CEP: 13634-214

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0006.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	1,000

UNIDADE: CE Nº 370 - TAMBAÚ MUNICÍPIO: TAMBAÚ - SP CEP: 13710-970



SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0006.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	1,000

UNIDADE: CE Nº 235 - BATATAIS		MUNICÍPIO: BATATAIS - SP	CEP: 14315-360	
--------------------------------------	--	---------------------------------	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0006.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	1,000

UNIDADE: CE Nº 162 - LORENA		MUNICÍPIO: LORENA - SP	CEP: 12600-530	
------------------------------------	--	-------------------------------	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0006.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	1,000

UNIDADE: CE Nº 210 - ITAPIRA		MUNICÍPIO: ITAPIRA - SP	CEP: 13971-023	
-------------------------------------	--	--------------------------------	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0006.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	1,000

UNIDADE: CE Nº 237 - GUARARAPES		MUNICÍPIO: GUARARAPES - SP	CEP: 16700-970	
--	--	-----------------------------------	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0006.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	1,000

UNIDADE: CE Nº 428 - CERQUILHO		MUNICÍPIO: CERQUILHO - SP	CEP: 18520-000	
---------------------------------------	--	----------------------------------	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0006.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	1,000

UNIDADE: CE Nº 357 - MOCOCA		MUNICÍPIO: MOCOCA - SP	CEP: 13736-334	
------------------------------------	--	-------------------------------	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0006.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	1,000

UNIDADE: CE Nº 429 - BROTAS		MUNICÍPIO: BROTAS - SP	CEP: 17380-000	
------------------------------------	--	-------------------------------	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0006.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	1,000

UNIDADE: CE Nº 283 - OSWALDO CRUZ		MUNICÍPIO: OSWALDO CRUZ - SP	CEP: 17700-970	
--	--	-------------------------------------	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0006.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	1,000

UNIDADE: CE Nº 025 - ANDRADINA		MUNICÍPIO: ANDRADINA - SP	CEP: 16901-040
--------------------------------	--	---------------------------	----------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0006.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	1,000

UNIDADE: CE Nº 323 - MIRANDÓPOLIS		MUNICÍPIO: MIRANDÓPOLIS - SP	CEP: 16800-000
-----------------------------------	--	------------------------------	----------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0006.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	1,000

UNIDADE: CE Nº 300 - AVARÉ		MUNICÍPIO: AVARÉ - SP	CEP: 18705-851
----------------------------	--	-----------------------	----------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0006.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	1,000

UNIDADE: CAT - BARRETOS		MUNICÍPIO: BARRETOS - SP	CEP: 14787-400
-------------------------	--	--------------------------	----------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0006.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	1,000

UNIDADE: CE Nº 207 - CAÇAPAVA		MUNICÍPIO: CAÇAPAVA - SP	CEP: 12285-050
-------------------------------	--	--------------------------	----------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7005057	CÂMERA FILMADORA FULL HD	UN	2,000
0006.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	1,000
0006.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	1,000

UNIDADE: CE Nº 013 - ITATIBA		MUNICÍPIO: ITATIBA - SP	CEP: 13254-627
------------------------------	--	-------------------------	----------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0006.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000

UNIDADE: CE Nº 138 - SANTO ANASTÁCIO		MUNICÍPIO: SANTO ANASTÁCIO - SP	CEP: 19360-970
--------------------------------------	--	---------------------------------	----------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0006.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	1,000

UNIDADE: CE Nº 368 - REGENTE FEIJÓ		MUNICÍPIO: REGENTE FEIJÓ - SP	CEP: 19570-970
------------------------------------	--	-------------------------------	----------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0006.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	1,000

UNIDADE: CE Nº 332 - BOITUVA		MUNICÍPIO: BOITUVA - SP	CEP: 18550-000
------------------------------	--	-------------------------	----------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0006.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	1,000
0006.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	1,000

UNIDADE: CE Nº 192 - ALUMÍNIO		MUNICÍPIO: ALUMÍNIO - SP	CEP: 18125-000
-------------------------------	--	--------------------------	----------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0006.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000

UNIDADE: CE Nº 221 - SANTO ANDRÉ		MUNICÍPIO: SANTO ANDRÉ - SP	CEP: 09290-490
----------------------------------	--	-----------------------------	----------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0006.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000

UNIDADE: CE Nº 012 - BRAGANÇA PAULISTA		MUNICÍPIO: BRAGANÇA PAULISTA - SP	CEP: 12926-215
--	--	-----------------------------------	----------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0006.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000

UNIDADE: CE Nº 317 - JABOTICABAL		MUNICÍPIO: JABOTICABAL - SP	CEP: 14887-388
----------------------------------	--	-----------------------------	----------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0006.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	1,000
0006.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	1,000

UNIDADE: CE Nº 227 - MONTE ALTO		MUNICÍPIO: MONTE ALTO - SP	CEP: 15910-000
---------------------------------	--	----------------------------	----------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0006.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000
0006.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	1,000
0006.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	1,000

UNIDADE: CE Nº 356 - AMPARO		MUNICÍPIO: AMPARO - SP	CEP: 13905-651
-----------------------------	--	------------------------	----------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7005057	CÂMERA FILMADORA FULL HD	UN	1,000

UNIDADE: CE Nº 240 - FERRAZ		MUNICÍPIO: FERRAZ DE VASCONCELOS - SP	CEP: 08502-410
-----------------------------	--	---------------------------------------	----------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0006.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	1,000
0006.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000

0006.0001 7002738 CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL UN 1,000

UNIDADE: CE Nº 242 - VINHEDO MUNICÍPIO: VINHEDO - SP CEP: 13280-970

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0006.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	1,000

UNIDADE: CE Nº 077 - CARAPICUÍBA MUNICÍPIO: CARAPICUÍBA - SP CEP: 06310-390

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0006.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000

UNIDADE: CAT - BIRIGUI MUNICÍPIO: BIRIGUI - SP CEP: 16203-059

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0006.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000

UNIDADE: CE Nº 260 - S.C. DO RIO PARDO MUNICÍPIO: SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP CEP: 18900-000

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0006.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	1,000

UNIDADE: CAT - PRESIDENTE EPITÁCIO MUNICÍPIO: PRESIDENTE EPITÁCIO - SP CEP: 19470-000

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0006.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	1,000

UNIDADE: CAT - COTIA MUNICÍPIO: COTIA - SP CEP: 06712-100

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0006.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000

UNIDADE: CAT SANTANA DE PARNAÍBA MUNICÍPIO: SANTANA DE PARNAÍBA - SP CEP: 06535-175

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0006.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000

UNIDADE: CE Nº 436 - NOVA ODESSA MUNICÍPIO: NOVA ODESSA - SP CEP: 13382-432

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0006.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	1,000

UNIDADE: CE Nº 438 - CAJAMAR MUNICÍPIO: CAJAMAR - SP CEP: 07770-000

